



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 6.397, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

Proj. Lei nº 107/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 103.977,97 (cento e três mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.4.	MÉDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2.182	PARCEIROS DO S.U.S.		
(898)	339039 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica .....	R\$	<u>103.977,97</u>
	F.R.05 - Transf.de Rec.Fed.-Vinc.		
	Aplicação- 300.003 Média e Alta Complexidade		
	<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>103.977,97</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.2.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.303.0082.2.242	FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL		
(955)	339030 Material de Consumo .....	R\$	22.791,19
(956)	339039 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica .....	R\$	58.108,80
(957)	449052 Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	<u>23.077,98</u>
	F.R.05 - Transf.de Rec.Fed.-Vinc.		
	Aplicação- 300.003 Média e Alta Complexidade		
	<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>103.977,97</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Lei nº 6.397, de 23 de Novembro de 2.017.

---

Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Novembro de 2.017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicada no Departamento de Administração, em 23 de Novembro de 2.017.